LEI MUNICIPAL Nº.: 2.792/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011

Autoriza Doação

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. **EWERSON INÁCIO FERREIRA**, CPF sob o nº.: 911.814.101-34, uma área do patrimônio público municipal, situada à Rua 03, esquina com Rua 06, Vila Enedina Oliveira e Silva, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação obedecerá aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº.: 2.727/2010, de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ipameri

Imóvel: Loteamento / área urbana

Endereço: Rua 03 – Esquina com a Rua 06 – Vila Enedina Oliveira e Silva

Área do terreno: 595,50 m2

Finalidade: Construção Comercial

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

(observador dentro do lote)

O Imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

Frente: 17,00m + 4,24m (chanfro) para a Rua 03;

Fundos: 20,00 m (confrontando com área municipal)

Lateral direita: 27,00m para a Rua 06

Lateral esquerda: 30,00m (confrontando com área municipal)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL